

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº200/2021 de 17 de setembro de 2021

Página 1



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1487/2021.  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

**Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais), conforme segue:

#### 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente  
18.541.0017.2.109-3.3.90.92.00.00.00.1511 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 667.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais), conforme segue:

#### 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

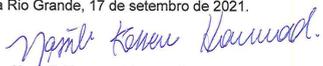
22.01 - SM de Meio Ambiente  
18.541.0017.2.109-3.3.90.39.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 667.000,00

**Art. 3º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º.** Fica autorizado o pagamento das notas fiscais nºs 7166 e 7167 da empresa Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda - CNPJ nº 07.030.825/0001-06.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

  
Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

- b) Talita de Lima Souza, RG n. 8.480.535-1 e CPF/MF n. 044.869.529-44, matrícula n. 358.947;
- c) Givanildo Francisco Pego, RG n. 6.389.141-0 e CPF/MF n. 017.638.939-36, matrícula n. 349.543;
- d) Markion de Oliveira Lima, RG n. 5.131.027-6 e CPF/MF n. 751.675.579-68, matrícula n. 358.955;
- e) Lanes Randel Prates Marques, RG n. 1.971.964-2 e CPF/MF n. 599.666.709-63, matrícula n. 358.901;
- f) Ricardo Luiz Tortato Linhares, RG n. 2.216.437-6 e CPF/MF n. 355.225.189-87, matrícula 358.893;
- g) Neusa Salete Brizolla Rosa, RG n. 1.926.543-5 e CPF/MF n. 032.345.188-82, matrícula 350.693.

§ 2º Representante da Sociedade Civil Organizada:

I - Representantes de Entidades dos Movimentos Populares:

- a) Suzano Nascimento, RG n. 6.754.886-8 e CPF/MF n. 033.738.479-74 - Associação Corvos Brasil M.C;
- b) Isabel Odete da Luz Alves, RG n.11.005.369-35 e CPF/MF n. 000.593.160-63 - Reduto das Meninas;
- c) Victor Luiz Krelling, RG n. 10.347.320-9 e CPF/MF n. 064.110.939-38 - Movimentos Populares.

II - Representantes de Entidades Empresariais:

- a) Gastão Fabiano Gonchorovski, RG n. 3.776.551-1 e CPF/MF n. 975.166.869-72;
- b) Delmira de Lourdes Ramos, RG 4.734.998-2 e CPF/MF n. 904.271.739-49;
- c) Haroldo Isaak, RG n. 3.790.779-7 e CPF/MF n. 572.908.309-20.

III - Representantes de Entidades de Trabalhadores:

- a) Maria Josélia Oliveira de Sá, RG n. 13.590.414-7 e CPF/MF n. 414.077.502-59 - Associação de Catadores;
- b) José de Oliveira Lima, RG n. 10.482.659-8 e CPF/MF n. 004.396.779-55 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, de Orlarias, de Cerâmicas para Construção de Curitiba e Região - SINTRACON.

IV - Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas:

- a) Hideki Yanagita, RG n. 4.466.717-7 e CPF/MF n. 724.115.979-91, matrícula n. 352.545 - CREA/PR;
- b) Luciano Surek, RG n. 7.024.008-4 e CPF/MF 034.895.349-64, matrícula n. 351.605 - CAU/PR;
- c) Edu José Franco, RG n. 4.254.883-9 e CPF/MF n. 647.839.609-68 - UFPR;
- d) Rodrigo Berté, RG n. 50.422.848-51 e CPF/MF n. 642.901.070-87 - UNINTER.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5952/2021.  
De 16 de setembro de 2021.

**Súmula:** "Constitui e designa os membros integrantes do Grupo de Acompanhamento para a Revisão do Plano Diretor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 47.352/2021:

DECRETA

**Art. 1º** Fica constituído o Grupo de Acompanhamento para a Revisão do Plano Diretor do Município de Fazenda Rio Grande, o qual terá a seguinte composição:

§ 1º Representante do Poder Público:

I - Representante do Poder Público Federal:

- a) Marcela de Souza Torres, RG n. 3.304.942 e CPF/MF n. 718.561.533-04.

II - Representante do Poder Público Estadual:

- a) Francisco César Farah, RG n. 3.289.044-0 e CPF/MF n. 598.142.429-20.

III - Representante do Poder Público Municipal ou de Entidades Cíveis de Representação do Poder Público Municipal:

- a) Doriane Marisa Brunner Hammad, RG n. 4.407.469-9 e CPF/MF n. 716.616.039-04;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



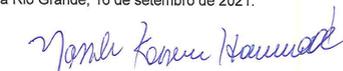
### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

V - Representantes de Organizações Não Governamentais:

- a) Desola Fenícia Barone Dias, RG n. 5.458.492-0 e CPF/MF n. 757.150.829-00 - Projeto Barnabé;
- b) Elisiana Renata Aparecida Pimenta, RG n. 36.855.524-0 e CPF/MF n. 349.916.418-37 - Mulher Tú Estás Livre.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2021.

  
Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 200/2021 de 17 de setembro de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5953/2021.  
De 17 de setembro de 2021.

**Súmula:** "Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 667.000,00(seiscentos e sessenta e sete mil reais), conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.487/2021:

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 667.000,00(seiscentos e sessenta e sete mil reais), conforme segue:

#### 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### 22.01 - SM de Meio Ambiente

18.541.0017.2.109-3.3.90.92.00.00.00.1511 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 667.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais), conforme segue:

#### 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### 22.01 - SM de Meio Ambiente

18.541.0017.2.109-3.3.90.92.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 667.000,00

**Art. 4º** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.487/2021.

**Art. 5º** Fica autorizado o pagamento das notas fiscais nºs 7166 e 7167 da empresa Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda - CNPJ nº 07.030.825/0001-06.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

  
Nassif Kassem Hammad  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5954/2021.  
De 17 de setembro de 2021.

**Súmula:** "Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de instituição de Serviço Administrativo de Passagem de Rede Coletora de Esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo Eletrônico n. 38.828/2021:

### DECRETA

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de serviço administrativo de passagem para rede coletora de esgoto, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956:

**I - Área 01 - 56,66m²:** Proprietário: Valdevino Parolin Accordes e Outros, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Terreno designado "Área nº 01", desmembrado do Lote 3, Lote nº 1, Quadra nº 5, do Loteamento San Martín, Município de Fazenda Rio Grande-PR, constante da Matrícula nº 43.255 do 2º Registro de Imóveis da São José dos Pinhais-PR.

**Descrição:** Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.161.952,939 m e E 667.409,462 m; situada no alinhamento predial da Rua Rio Iguazu, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 270°55'45" e 28,33 m até o EST-B, de coordenadas N 7.161.953,399 m e E 667.381,134 m, situada na divisa com o Lote 05, perfazendo uma extensão de 28,33 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 56,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**II - Área: 24,38 m²:** Proprietário: Valdevino Parolin Accordes e Outros, ou a quem de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

direito pertencer.

**Situação:** Terreno designado "Área nº 01", desmembrado do Lote 3, Lote nº 9, Quadra nº 5, do Loteamento San Martín, Município de Fazenda Rio Grande-PR, constante da Matrícula nº 43.255 do 2º Registro de Imóveis da São José dos Pinhais-PR.

**Descrição:** Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.161.950,274 m e E 667.357,370 m; situada na divisa com o Lote 07 deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 257°43'39" e 5,89 m até o PV-113, de coordenadas N 7.161.949,023 m e E 667.351,619 m deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 274°32'11" e 6,30 m até o EST-B, de coordenadas N 7.161.949,521 m e E 667.345,343 m, situada na divisa com o Lote 11, perfazendo uma extensão de 12,19 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**III - Área: 24,60 m²:** Proprietário: Valdevino Parolin Accordes e Outros, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Terreno designado "Área nº 01", desmembrado do Lote 3, Lote nº 11, Quadra nº 5, do Loteamento San Martín, Município de Fazenda Rio Grande-PR, constante da Matrícula nº 43.255 do 2º Registro de Imóveis da São José dos Pinhais-PR.

**Descrição:** Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.161.949,521 m e E 667.345,349 m; situada na divisa com o Lote 09, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 274°32'11" e 12,30 m até o EST-B, de coordenadas N 7.161.950,494 m e E 667.333,086 m, situada na divisa com o Lote 13 perfazendo uma extensão de 12,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 12,00 m de largura com área total de atingimento de 24,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**IV - Área: 24,56 m²:** Proprietário: Valdevino Parolin Accordes e Outros, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Terreno designado "Área nº 01", desmembrado do Lote 3, Lote nº 13, Quadra nº 5, do Loteamento San Martín, Município de Fazenda Rio Grande-PR, constante da Matrícula nº 43.255 do 2º Registro de Imóveis da São José dos Pinhais-PR.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**Descrição:** Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.161.950,491 m e E 667.333,111 m; situada na divisa com o Lote 11, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 274°32'11" e 12,28 m até o EST-B, de coordenadas N 7.161.951,462 m e E 667.320,873 m, situada na divisa com o Lote 15 perfazendo uma extensão de 12,28 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**V - Área: 24,56 m²:** Proprietário: Valdevino Parolin Accordes e Outros, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Terreno designado "Área nº 01", desmembrado do Lote 3, Lote nº 15, Quadra nº 5, do Loteamento San Martín, Município de Fazenda Rio Grande-PR, constante da Matrícula nº 43.255 do 2º Registro de Imóveis da São José dos Pinhais-PR.

**Descrição:** Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.161.951,463 m e E 667.320,865 m; situada na divisa com o Lote 13, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 274°32'11" e 12,28 m até o EST-B, de coordenadas N 7.161.952,434 m e E 667.308,620 m, situada na divisa com o Lote 17, perfazendo uma extensão de 12,28 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**VI - Área: 24,58 m²:** Proprietário: Valdevino Parolin Accordes e Outros, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Terreno designado "Área nº 01", desmembrado do Lote 3, Lote nº 17, Quadra nº 5, do Loteamento San Martín, Município de Fazenda Rio Grande-PR, constante da Matrícula nº 43.255 do 2º Registro de Imóveis da São José dos Pinhais-PR.

**Descrição:** Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.161.952,435 m e E 667.308,616 m; situada na divisa com o Lote 15, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 274°32'11" e 12,29 m até o EST-B, de coordenadas N 7.161.953,406 m e E 667.296,367 m, situada na divisa com o Lote 19, perfazendo uma extensão de 12,29 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 200/2021 de 17 de setembro de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

VII - Área: 24,58 m². Proprietário: Valdevino Parolin Accordes e Outros, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Terreno designado "Área nº 01", desmembrado do Lote 3, Lote nº 19, Quadra nº 5, do Loteamento San Martin, Município de Fazenda Rio Grande-PR, constante da Matrícula nº 43.255 do 2º Registro de Imóveis da São José dos Pinhais-PR.

**Descrição:** Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.161.953.406 m e E 667.296.367 m; situada na divisa com o Lote 17, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 274°32'11" e 12,29 m até o EST-B, de coordenadas N 7.161.954.379 m e E 667.284.114 m, situada na divisa com o Lote 21, perfazendo uma extensão de 12,29 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

VIII - Área: 24,00 m². proprietário: Valdevino Parolin Accordes e Outros, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Terreno designado "Área nº 01", desmembrado do Lote 3, Lote nº 7, Quadra nº 5, do Loteamento San Martin, Município de Fazenda Rio Grande-PR, constante da Matrícula nº 43.255 do 2º Registro de Imóveis da São José dos Pinhais-PR.

**Descrição:** Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.161.952.826 m e E 667.369.098 m; situada na divisa com o Lote 05 deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 257°43'39" e 12,00 m até o EST-B, de coordenadas N 7.161.950.274 m e E 667.357.370, situada na divisa com o Lote 07, perfazendo uma extensão de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

IX - Área: 24,00 m². proprietário: Valdevino Parolin Accordes e Outros, ou a quem de direito pertencer.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**Situação:** Terreno designado "Área nº 01", desmembrado do Lote 3, Lote nº 5, Quadra nº 5, do Loteamento San Martin, Município de Fazenda Rio Grande-PR, constante da Matrícula nº 43.255 do 2º Registro de Imóveis da São José dos Pinhais-PR.

**Descrição:** Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.161.953.399 m e E 667.381.134 m; situada na divisa com o Lote 01, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 270°55'45" e 8,75 m até o PV-112, de coordenadas N 7.161.953.541 m e E 667.372.387 m deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 257°43'39" e 3,26 m até o EST-B, de coordenadas N 7.161.952.848 m e E 667.369.202 m, situada na divisa com o Lote 07, perfazendo uma extensão de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

X - Área: 23,56 m². proprietário: José Sidinei Accordes, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote de Terreno sob nº 21, da Quadra nº 5, da Planta Vila San Martin, Município de Fazenda Rio Grande-PR, constante da Matrícula nº 64.020 do Registro de Imóveis da Fazenda Rio Grande-PR.

**Descrição:** Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.161.954.379 m e E 667.284.114 m; situada na divisa com o Lote 19, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 274°32'11" e 6,78 m até o PV-114, de coordenadas N 7.161.954.915 m e E 667.277.352 m deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 000°00'00" e 5,00 m até o DTI-114A, de coordenadas N 7.161.959.915 m e E 667.277.352 m, perfazendo uma extensão de 11,78 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 23,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** As áreas a que se referem o artigo anterior, destinam-se a faixa de servidão para rede coletora de esgoto, empreendimento: ampliação SES (sistema de esgoto sanitário) – Fazenda Rio Grande.

**Art. 3º** Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão Servidão para Rede Coletora de Esgoto.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste Decreto para os fins indicados.

**Art. 5º** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** O proprietário da área atingida pelos ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 7º** Eventuais ônus decorrente dos efeitos deste decreto referente às áreas a que se refere o artigo 1º, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hamad  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5955/2021.  
De 17 de setembro de 2021.

**SÚMULA:** Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 48.866/2021:

DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Comunicação Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 17 de setembro de 2021.

§ 2º 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Cultura passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de setembro de 2021.

§ 3º 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 17 de setembro de 2021.

§ 4º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Urbanismo passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17 de setembro de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº200/2021 de 17 de setembro de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

§ 5º 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

  
Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5956/2021.  
De 17 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal e confere outras providências, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos n. 48.866/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Cultura, a servidora: **Lari Rafaeli de Souza Guideli**, matrícula n. 358.573, a partir de 17 de setembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Cultura, a servidora: **Lari Rafaeli de Souza Guideli**, inscrita no CPF/MF sob o n. 068.117.859-00, portadora da cédula de identidade n. 11.038.753-9, a partir de 17 de setembro de 2021.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a autoridades nomeante nos assuntos relacionados a sua nomeação; Coordenar e ministrar aulas de danças; Coordenar e ministrar aulas de Xadrez; Coordenar o espaço da Estação Cidadania; Desempenhar demais atividades correlatas.

Art. 3º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico IV e coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **Cleiton Alexandre Pereira da Silva**, matrícula n. 358.676, a partir de 17 de setembro de 2021.

Art. 4º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III a Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **Cleiton Alexandre Pereira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n. 043.334.559-44, portador da cédula de identidade n. 7.962.742-9, a partir de 17 de setembro de 2021.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a coordenação responsável em fazer a gestão da equipe de colaboradores do setor de transportes; Assessorar o Coordenador de Transportes atuar com prospecção e gestão de transportes; Assessorar o Coordenador a desenvolver indicadores, auditar transações de abastecimento; Assessorar o Coordenador de Transportes a fazer toda administração do operacional de transportes; Assessorar e acompanhar e agendar o atendimento a pacientes; Assessorar no acompanhamento e manutenção

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

de contratos de prestadores de serviços de manutenção e abastecimento; Assessorar para que haja eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado. Assessorar a Coordenação nas as justificativas de multa junto aos motoristas perante o órgão competente e demais atividades correlatas.

Art. 5º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Urbanismo, o servidor: **Alef Vinicius de Souza**, matrícula n. 359.003, a partir de 17 de setembro de 2021.

Art. 6º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Urbanismo, o servidor: **Alef Vinicius de Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n. 104.763.559-31, portador da cédula de identidade n. 13.649.062-1, a partir de 17 de setembro de 2021.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal e os Diretores da Secretaria Municipal de Urbanismo, também prestará assessoramento aos profissionais do Escritório de Projetos, apoiando as ações desenvolvidas dentro da pasta, realizando pesquisas de campo, coletas e análise de informações, deverá auxiliar na elaboração e entrega de relatórios, participar do processo de planejamento e desenvolvimento de projetos, atuar junto aos superiores, agindo de forma respeitosa, proativa e em consonância com os objetivos estabelecidos para o grupo de trabalho, deverá estar atento às questões relacionadas às atividades que estejam sendo executadas, fazendo a utilização das ferramentas midiáticas, planilhas e documentos disponíveis para a execução da ação que for proposta e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 7º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Nely da Silva Valério**, inscrita no CPF/MF sob o n. 057.193.128-62, portadora da cédula de identidade n. 124.648.032-4, a partir de 17 de setembro de 2021.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Dar suporte junto a equipe técnica do serviço no que for necessário em consonância com a oferta do serviço; Realizar acolhida dos usuários; Verificar demanda junto ao usuário para posteriormente ser levada para equipe técnica do serviço; Realizar registro via sistema de cadastro diariamente, fazendo a anotação dos usuários que foram atendidos no dia; Dar suporte na execução das atividades de acordo com o Plano Individual de Atendimento de cada usuário; Participar de reunião de equipe; Participar na elaboração das intervenções direcionadas aos usuários do serviço; Auxiliar nos horários das refeições dos usuários.

Art. 8º O servidor: **Antonio Marcos Fidêncio**, matrícula n. 358.594, ocupante do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de março de 2021.

**Parágrafo único.** O servidor remanejado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Gerenciar e desenvolver indicadores, auditar transações de abastecimento; Gerenciar toda administração de transportes; Gerenciar e acompanhar a agenda do atendimento a pacientes; Acompanhar a manutenção de contratos de prestadores de serviços de manutenção e abastecimento; Garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; Coordenar as justificativas de multa junto aos motoristas perante o órgão competente; Gerenciar a coordenação do transporte com a entrega de documentos nas unidades de saúde malotes; Gerenciar a coordenação nos deslocamentos Municipais e Estaduais; Gerenciar e coordenar o preenchimento relatórios de quilometragem; Gerenciar Coordenar e garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado, garantir aproveitamento de recursos empregados na operação, realizar todo acompanhamento dos serviços prestados pelos motoristas sob seu comando, orientando quanto ao transporte mais eficaz a ser realizado aos pacientes em parceria com os coordenadores de blocos; Assessorar o Secretário de Saúde e o Diretor-Geral da Saúde, para garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

  
Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº200/2021 de 17 de setembro de 2021

Página 5



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5957/2021.  
De 17 de setembro de 2021.

Súmula: "Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

#### DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, do cargo de Secretária Municipal de Planejamento Urbano do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Néia Martins**, matrícula n. 358.932, a partir de 17 de setembro de 2021.

Art. 2º Fica exonerado, do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o servidor: **Cesar Prevedello Coelho**, matrícula n. 358.541, a partir de 17 de setembro de 2021.

Art. 3º Fica exonerado, do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor: **Marcio Kochinski**, matrícula n. 358.889, a partir de 17 de setembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

  
**Nassib Kassem Hamad**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 193/2021.  
De 16 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal de função de chefia e designa servidora pública municipal para o exercício de função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 38.630/2021:

#### RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Função	Destituição a partir de:
Adriana de Biassio	352.753	Coordenação/ Assessoria II - Autorizações Florestais	01/09/2021

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Função	Designação a partir de:
Adriana de Biassio	352.753	Coordenação/ Assessoria I - Licenciamento Ambiental	01/09/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Diretor Geral sobre as legislações ambientais vigentes e políticas ambientais, atualizações e adequações necessárias conforme repassado por órgãos pertinentes; Coordenar e assessorar a atualização da Política Municipal de Educação Ambiental e organização de atividades e eventos voltados para a Educação Ambiental, através de apresentação de agenda anual de atividades para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA; Assessorar e coordenar junto com o Diretor Geral a criação de parcerias para elaboração de projetos e ações de educação ambiental; Assessoria técnica no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, quando solicitado; Coordenação do programa Troca Verde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Divisão de Agricultura, Associação de Agricultores de Fazenda Rio Grande e Associação de Catadores Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande; Coordenação, Assessoria e participação na elaboração de Planos Municipais; Assessoria e elaboração de termos de referência e licitação para desenvolvimento de atividades; Assessoria no levantamento de materiais, ferramentas e equipamentos de segurança; Assessoria à Associação de Catadores Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande; Coordenação e assessoria para implantação de Sistema de Informações Geográficas - SIG, elaboração de produtos cartográficos, quando solicitado; Coordenação e assessoria em eventos, palestras, oficinas e treinamentos relacionados ao Meio Ambiente; Coordenação e Assessoria Técnica da logística reversa na administração pública; Membro do Grupo de Trabalho de Educação Ambiental (GTEA/MPPR), Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo no Ministério Público do Paraná; Membro titular do Grupo R-20, órgão consultivo, coordenado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Paraná - SEDEST, Membro suplente no Conselho Técnico do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - CONRESOL; Elaboração de ofícios e memorandos; Assessoria e orientação sobre os procedimentos realizados pela SMMA, através de atendimento telefônico e pessoalmente para a população e demais secretarias; Assessoria ao Secretário Municipal e Diretor Geral nas elaboração de folders, panfletos, artes gráficas, orientações, informes voltados ao meio ambiente; Coordenação e assessoria no recebimento, produção, plantio e doação de mudas e flores no Município; Coordenação e assessoria na implantação de projetos de paisagismo e arborização em parques, praças, cemitério, entre outros e demais atividades correlatas. Assessorar a população com relação a abertura de processos administrativos de licenciamento ambiental junto ao IAT - Instituto Água e Terra e a Prefeitura Municipal; Realização de vistorias para emissão de Licenças Ambientais diversas; Assessorar o Secretário e Diretor com relação ao processo de licenciamentos em trâmites na Prefeitura Municipal e processos em trâmites no IAT - Instituto Água e Terra; Assessorar, analisar e auxiliar no trâmite de processos de Licenças Ambientais e documentos administrativos; Participação na emissão de Licenças Ambientais, com aplicação de metodologias para minimização de impactos ambientais; Participação na emissão de Autorização Ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença Operacional (LO) e Dispensa de Licenciamento (DLA), conforme o empreendimento; Análise de estudos/ documentos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

complementares, solicitados durante as fases do licenciamento; Elaboração de Parecer Ambiental; Parecer para Depreciação, Anuência para emissão de Certidão de Uso e Ocupação do Solo e demais atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2021.

  
**Nassib Kassem Hamad**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº200/2021 de 17 de setembro de 2021

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 194/2021.  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**SÚMULA:** "Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Amostras solicitadas nos Procedimentos Licitatórios do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, nomeia seus membros, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n.º 7.926/2021:

### RESOLVE

**Art. 1º** Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Amostras solicitadas em Procedimentos Licitatórios do Município de Fazenda Rio Grande, com a finalidade de avaliá-las, nomeando os seguintes servidores públicos para sua composição:

I - Presidente: Luciane Milani, inscrita na matrícula n.º 351.100;

II - Membro: Eudes Correa, inscrito na matrícula n.º 355.894;

III - Membro: Eronita Aparecida Rosa Ferreira, inscrita na matrícula n.º 221.601.

**Art. 2º** Ficam nomeados como membros suplentes para comporem a Comissão Permanente constituída no artigo anterior, os seguintes servidores públicos:

I - Suplente: Robinson Figueiredo Lima, inscrito na matrícula n.º 349.480;

II - Suplente: Jaqueline Martins da Cruz, inscrita na matrícula n.º 351.758.

**Art. 3º** Para participação nos procedimentos de avaliação de amostras, a Comissão Permanente constituída na forma do artigo 1º, quando couber e julgar necessário, convocará os servidores a seguir nomeados como membros auxiliares:

I - Gabinete do Prefeito:

a) Titular: Deuzania Caris Martins Pereira, inscrito na matrícula n.º 358.579;  
b) Suplente: Karina de Oliveira Cardoso, inscrito na matrícula n.º 358.600.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

II - Secretaria Municipal de Obras Públicas:

a) Titular: Genilce da Rocha Leite, inscrito na matrícula n.º 21.601.

III - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Clóvis Panizzi, inscrito na matrícula n.º 349.430;  
b) Suplente: Nestor Luiz Preza Júnior, inscrito na matrícula n.º 349.630.

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Sérgio Cernescu, inscrito na matrícula n.º 358.822;  
b) Suplente: Karine Souza Dias, inscrita na matrícula n.º 351.322.

V - Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: José Daniel Fabrício, inscrito na matrícula n.º 350.702;  
b) Suplente: Elaine Aparecida dos Santos, inscrita na matrícula n.º 352.145.

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

a) Titular: João Gilberto Solano, inscrito na matrícula n.º 349.396;  
b) Suplente: Carla Bueno, inscrito na matrícula n.º 351.165.

VII - Secretaria Municipal de Defesa Social:

a) Titular: Joel Carlos Bubanz, inscrito na matrícula n.º 238.201;  
b) Suplente: Gizele Lemes Trindade Jungles, inscrita na matrícula n.º 352.754.

VIII - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:

a) Titular: Rozinete Sarote, inscrita na matrícula n.º 349.295;  
b) Suplente: Eliane Aparecida de Lima, inscrita na matrícula n.º 350.134.

IX - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

a) Titular: Rozana Aparecida da Silva, inscrita na matrícula n.º 351.220;  
b) Suplente: Sandro Teixeira Ribeiro, inscrito na matrícula n.º 350.888.

X - Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

a) Titular: Fabiano Pedrolli Neves, inscrito na matrícula n.º 349.351;  
b) Suplente: Maria Carolina Gogola, inscrita na matrícula n.º 352.286.

XI - Secretaria Municipal de Urbanismo:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

a) Titular: Viviane da Silva Leão, inscrita na matrícula n.º 352.546;  
b) Suplente: Adriele da Cunha Batista Campos, inscrita na matrícula n.º 354.438.

XII - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

a) Titular: Andreia Aparecida Branco Correia, inscrita na matrícula n.º 351.423;  
b) Suplente: Alessandra Bombachini da Silveira, inscrita na matrícula n.º 350.603

XIII - Secretaria Municipal de Habitação:

a) Titular: Priscila Marcondes dos Santos, inscrita na matrícula n.º 351.372;  
b) Suplente: Regina Celia de Oliveira Belo, inscrita na matrícula n.º 350.528.

XIV - Secretaria Municipal da Mulher:

a) Titular: Viviane Milani Calisário, inscrito na matrícula n.º 358.898;  
b) Suplente: Jenifer Amanda de Moraes, inscrito na matrícula n.º 355.806.

XV - Secretaria Municipal de Cultura:

a) Titular: Jaqueline de Borba Pacheco, inscrita na matrícula n.º 280.301;  
b) Suplente: Maria da Luz de Oliveira Gois, inscrita na matrícula n.º 350.264.

XVI - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

a) Titular: Bruno Oliveira de Assis, inscrito nas matrículas n.º 349.872 e 352.579;  
b) Suplente: Evaldo Ribeiro, inscrito na matrícula n.º 351.515.

XVII - Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Francine Cristina Otto Pinheiro, inscrito na matrícula n.º 198.001;  
Suplente: Priscila Erardt, inscrito na matrícula n.º 351.815.

XVIII - Procuradoria Geral do Município:

a) Titular: Camila Kolosovski, inscrita na matrícula n.º 350.593;  
b) Suplente: Maylla Aparecida da Silva, inscrita na matrícula n.º 355.593.

**Art. 4º** O trabalho dos integrantes da Comissão Permanente constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

**Art. 5º** Quando julgar necessário à fundamentação das decisões relativas às análises das amostras, a Comissão Permanente constituída na forma desta Portaria, poderá solicitar manifestação formal de outros servidores públicos que possuam

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

conhecimento técnico correlato ao objeto licitado, respeitando o âmbito de suas atribuições.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 200/2021 de 17 de setembro de 2021

Página 7



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 195/2021.  
De 17 de setembro de 2021.

**SÚMULA:** "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 44.239/2021:

### RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Adrieli da Cunha Batista Campos	354.438	SMU	Coordenação/Assessoria II - Atendimento ao Público	01/09/2021

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Adrieli da Cunha Batista Campos	354.438	SMU	Divisão de Apoio Administrativo	01/09/2021

**Parágrafo único.** A servidora designada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Coordenar os procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Urbanismo; Coordenar a performance operacional da equipe de atendimento; Participar em reuniões e quando solicitado elaborar atas; Coordenar o chefe de seção de emissão de documentos, de gestão de arquivos, de atendimento ao público e de gestão de pessoas; Orientar a equipe no sentido que se deve manter atitudes adequadas, manter relação envolvendo a acolhida, a empatia e a despedida, acatar, na medida do possível, as sugestões e satisfazer o contribuinte buscando superar suas expectativas; Elaborar os relatórios e acompanhar o desenvolvimento da equipe, por meio de monitoramentos, feedbacks, avaliações e reuniões; Reportar à equipe sobre

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

os novos procedimentos e realizar as mudanças nas especificações dos processos; Reportar à equipe sobre, sobre eventuais reclamações, analisar as reclamações e pontuar os fatos; Auxiliar na capacitação dos estagiários e servidores da equipe de atendimento ao público, inclusive no que se refere ao uso de equipamentos de informática e sistemas de informática; Juntamente com os responsáveis pelo patrimônio das divisões, zelar pela conservação dos móveis e equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Urbanismo; Providenciar móveis, equipamento e materiais para novos membros da equipe, bem como providenciar logins, cadastros e liberações de acesso à informações cadastrais; Executar outras tarefas de mesma natureza, associadas ao ambiente organizacional, como, por exemplo, análise, elaboração e emissão de documentos correlatos a Secretaria Municipal de Urbanismo; Conhecer, utilizar, alimentar informações, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Ser membro em comissões e conselhos e Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

  
Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 179 de 13 de setembro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 199 de 16 de setembro de 2021, haver constado erro de digitação.

### Onde se lê:

"(...).

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
43781/2021	351598	ISABEL CRISTINA SCHAIVABE BORGES	PROFESSOR 20H	22/09/21 À 21/12/21	SME

### Leia-se:

"(...).

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
43781/2021	351598	FRANCIELI DANUBIA ENGRAF LEITE	PROFESSOR 20H	22/09/21 À 21/12/21	SME

"(...)."

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

  
RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 5733/2021

  
JULIO CESAR RIBAS NEIVA  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627.8500



PORTARIA N.º 181/2021/SMA  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Concede Licença Prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no anexo I, desta Portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2021.

  
RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 5733/2021

  
JULIO CESAR RIBAS NEIVA  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627.8500

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 200/2021 de 17 de setembro de 2021

Página 8



### ANEXO I - PORTARIA 181/2021 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
41948/2021	348343	ELIZETE APARECIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/10/21 À 03/11/21	SMS
47701/2021	40501	MARIA DA CONCEIÇÃO SI CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/21 À 21/12/21	SME
47701/2021	351839	MARIA APARECIDA ROCHA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	22/09/21 À 21/12/21	SME
40619/2021	351223	RENATA MATOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/09/21 À 09/12/21	SMA
45526/2021	349442	SILVIO LUIZ BUENO	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	01/09/21 À 30/11/21	SMA



### PORTARIA Nº 183/2021/SMA De 16 de Setembro de 2021

**SÚMULA:** Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

### RESOLVE

**Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Fazenda Rio Grande, 16 de Setembro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 5733/2021

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO  
Técnica em Controle Administrativo  
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627.8500



### PORTARIA Nº 182/2021/SMA DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

**Súmula:** "Concede férias aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

### RESOLVE

**Art. 1º - Conceder férias,** conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
45117/2021	350985	DEISI DA ROCHA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/09/21 À 22/09/21	SMU
46002/2021	355690	JACQUELINE FRANKOWICZ COUTINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/09/21 À 17/09/21	SMA
45379/2021	355714	ROSILDA DE PAULA MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/21 À 05/09/21	SMA

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 5733/2021

JÚLIO CESAR RIBAS NEIVA  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627.8500

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627.8500

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 200/2021 de 17 de setembro de 2021

Página 9



PORTARIA Nº 184/2021/SMA  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Cancela período de férias de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

### RESOLVE

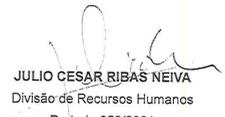
Art. 1º - Cancelar período de Férias, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado;

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
48551/2021	349123	FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JÚNIOR	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL - DG/SMS	13/09/21 à 02/10/21	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

  
RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 5733/2021

  
JULIO CESAR RIBAS NEIVA  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 185/2021/SMA  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Exonera a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

### RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, mediante protocolos e datas discriminadas:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
48414/2021	354701	MARIA DE LURDES ROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/08/21
48411/2021	353768	MARIA JOSÉ DE PAULA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/08/21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

  
RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 5733/2021

  
JULIO CESAR RIBAS NEIVA  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 035/2021 - CAEP  
De 16 de Setembro de 2021

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

### DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 5733/2021, de 02 de Junho de 2021, e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 093 de 18 de Junho de 2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

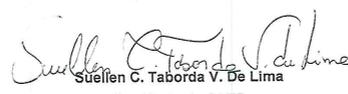
#### Resolvem:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no Anexo I desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de Setembro de 2021.

  
Ricardo Luiz Torquato de Linhares  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 5733/2021

  
Suelen C. Taborda V. De Lima  
Presidente da CAEP  
Portaria nº 093/2020



ANEXO I - PORTARIA 035/2021

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
355508	23/07/2018	Elissa Pereira Ribeiro	Professor - 20 horas	Aprovado
356627	25/09/2018	Ivanice Mendes de Oliveira	Professor - 20 horas	Aprovado
356570	27/08/2018	Zenilda Barbosa da Silva	Professor - 20 horas	Aprovado



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Defesa Social  
Guarda Municipal  
Av. Venezuela, 247 – Nações  
83820-554 – Fazenda Rio Grande  
(41) 3608-7661  
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

PORTARIA: 003/2021 – SMDS.

Fazenda Rio Grande, 16 de Setembro de 2021.

Súmula: Indicação de servidor Fiscal de Gestão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto sob o nº 5.487/2021:

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora da Secretaria Municipal de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, listada abaixo, para responder como Fiscal de Gestão, em atendimento ao Decreto Municipal nº. 5823/2021:

Servidora: Luciane Milani  
Matrícula: 351100  
CPF: 044.173.819-25

Art. 2º. A referida nomeação não faz jus à majoração dos proventos do servidor.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

ROBSON CEZAR DA SILVA BARRETO  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Decreto nº 5487/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
Avenida Venezuela, 247 – Euclípticos – 83820-554 – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 95.422.889/0001-02 – Fone (41) 3608-7661 – [sd@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:sd@fazendariogrande.pr.gov.br)  
Pá  
gina 1 | 1



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
DEFESA SOCIAL



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Defesa Social  
Guarda Municipal  
Av. Venezuela, 247 – Nações  
83820-554 – Fazenda Rio Grande  
(41) 3608-7661  
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

PORTARIA 004 - SMDS

De 17 de Setembro de 2021

Súmula: "Designa servidor como responsável pela prestação de contas de diárias da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme específica".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal nº 168/2003.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora municipal LUCIANE MILANI, matrícula nº 351100, como responsável pela PRESTAÇÃO DE CONTAS das diárias da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

ROBSON CEZAR DA SILVA BARRETO  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Decreto nº 5487/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
Avenida Venezuela, 247 – Euclípticos – 83820-554 – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 95.422.889/0001-02 – Fone (41) 3608-7661 – [sd@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:sd@fazendariogrande.pr.gov.br)  
Pá  
gina 1 | 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, em consonância ao artigo 40, inciso I, da Lei 10.257/2001, Estatuto da Cidade, e dispositivos pertinentes das Resoluções nºs. 25 (de 18/03/2005) e 34 (de 14/07/2005) do Conselho das Cidades convoca a população para participar da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA para Apresentação da Análise Temática Integrada para a Revisão do Plano Diretor Municipal, para publicidade das propostas e atos administrativos dentro de um processo participativo, de modo a garantir a participação da população, entidades e associações representativas da comunidade.

DATA: 21 de outubro de 2021 (Quinta-feira)

HORÁRIO: das 19h às 22h

LOCAL: Teatro Municipal

ENDEREÇO: Rua Itália, nº 287 - Bairro Centro, Fazenda Rio Grande/PR.

PAUTA: "Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS e Poder Legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal".

Será realizada a apresentação do ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA. Submeter à apreciação dos participantes a caracterização das condições quali-quantitativas da cidade e do município, conforme os conteúdos previstos na Análise Temática Integrada, considerando as Leituras Técnica e Comunitária (Oficinas)

ORDEM DO DIA: As audiências públicas serão realizadas em duas fases, sendo elas:

I - Procedimentos de Revisão do Plano Diretor Municipal de Fazenda Rio Grande ;

- Abertura oficial;
- Apresentação da análise temática integrada para revisão do Plano Diretor;
- Aberta à participação popular;
- Encerramento.

Esta audiência pública ocorrerá em formato híbrido (presencial e virtual), sendo que os interessados em participar de forma virtual poderão acessar o link que será disponibilizado na data do evento no site do Município de Fazenda Rio Grande ([www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br)).

A manifestação popular será realizada no dia da audiência, mediante preenchimento de formulário disponibilizado pela comissão organizadora, o qual poderá ser entregue de forma física, assim como através do endereço eletrônico [audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br) e/ou whatsapp nº 99134 7933.

O evento ocorrerá seguindo as recomendações da OMS (Organização Mundial da Saúde) quanto ao distanciamento social, bem como as leis e decretos regulamentadores vigentes, estadual e municipal, com controle na entrada e disponibilização de álcool em gel para os presentes e distanciamento social, sendo o uso de máscara obrigatório, o tempo todo.

MAIORES INFORMAÇÕES: Contato com Hideki 3627-8526

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR

Endereço: Rua Jacarandá, 300, Centro – CEP - 83823-901, Fazenda Rio Grande, PR.

(41)3627-8500 | [audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br)

Fazenda Rio Grande (PR), 16 de setembro de 2021.

  
Lanes Randa-Prates Marques  
Secretário Municipal de Urbanismo

  
Carlos Kroiss  
Procurador – Geral do Município

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº199/2021 - Data: de 16  
de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR  
REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA AO  
PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

#### CAPÍTULO I DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 1º. A Audiência Pública terá como objetivo garantir a publicidade das propostas e atos administrativos, o acesso amplo e indiscriminado às informações e a participação popular, inclusive através de associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Parágrafo único. A Audiência Pública tem como diretriz assegurar a participação social no processo de revisão e elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM), com vistas à democratização e transparência de sua gestão.

Art. 2º. A Audiência Pública será realizada em data, horário e local, conforme seu respectivo edital de convocação, publicado no Diário Oficial e na página eletrônica do Município.

Art. 3º. Para divulgação da realização da Audiência Pública serão utilizados os meios disponíveis de comunicação social de massa, de modo a mobilizar o comparecimento e participação da população, respeitadas as medidas sanitárias, limitações orçamentárias e o princípio da eficiência administrativa.

Art. 4º. Os documentos e informações relacionados aos temas a serem abordados na audiência pública estão disponíveis a todos os cidadãos através dos seguintes endereços eletrônicos:

[www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretaria/urbanismo/revisao-do-plano-diretor](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretaria/urbanismo/revisao-do-plano-diretor)

Parágrafo único. Os interessados na obtenção das informações e análise de documentos também poderão comparecer na Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Secretaria Municipal de Urbanismo, situada na Rua Jacarandá nº 300, Bairro Centro, neste Município, no horário das 8:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

#### CAPÍTULO II PROGRAMAÇÃO

Art. 5º. A programação para o PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE FAZENDA RIO GRANDE, conforme preconizam os artigos 40, § 4º, I a III e 43, II da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, terá os seguintes tópicos:

I. Abertura oficial e apresentação das equipes envolvidas no trabalho;

II. Breve exposição sintética e aprovação deste Regimento Interno;

III. Apresentação o conteúdo à etapa/ fase do processo de revisão do Plano Diretor Municipal;

IV. Espaço para participação dos interessados, através da leitura de perguntas e/ou considerações e/ou opiniões e/ou críticas apresentadas por escrito;

V. Encerramento da audiência.

#### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 6º. O Presidente da Sessão é responsável pela organização dos trabalhos das audiências e deverá adotar as seguintes medidas:

- I. Designar um ou mais moderadores e secretários para assistência;
- II. Apresentar objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso das manifestações;
- III. Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante; e
- IV. Permitir extensão do tempo das manifestações, quando considerar necessário e útil.

§1º. O presidente da Sessão será o Secretário Municipal de Urbanismo, que em sua falta ou impedimento, designará outro membro para substituí-lo

§2º. Entende-se como Sessão, o tempo ou período necessário para o desenvolvimento das atividades da referida Audiência Pública.

Art. 7º. São atribuições do(s) Moderador(es), a serem exercidas com auxílio dos Secretários designados:

- I. Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II. Controlar o tempo das exposições;
- III. Registrar o conteúdo das intervenções;
- IV. Apresentar e debater o conteúdo a ser apresentado durante os trabalhos;
- V. Elaborar a Ata da Sessão; e
- VI. Fazer a guarda da documentação produzida na reunião.

#### CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL E VIRTUAL

Art. 6º. Em observância à necessidade de enfrentamento da pandemia do vírus COVID-19, a participação presencial na Audiência Pública será regida pelas medidas e protocolos de segurança sanitária e sociais cabíveis e complementada com a participação remota via internet ou seja, a Audiência Pública terá formato *híbrido – presencial e virtual*.

**Parágrafo Único.** Será permitido o acesso remoto e livre a qualquer interessado, respeitando os limites impostos por este regimento e pelos meios de comunicação utilizados.

Art. 7º. A participação presencial está condicionada ao aforamento máximo do local, observadas as recomendações das autoridades.

**Parágrafo Único.** O critério de definição das vagas será a ordem de inscrição, em lista de presença, a ser disponibilizada no dia e local de realização da referida Audiência Pública.

Art. 8º. O público presencial, deverá, antes de adentrar ao local da audiência pública, assinar a lista de presença que conterá:

- I. Nome;
- II. Bairro em que reside e/ou trabalha;
- III. Eventual informação de representação de entidade pública ou privada a que pertence;
- IV. Número de CPF;
- V. Contatos (número de telefone, WhatsApp, e-mail, etc.)

**Parágrafo Único.** A lista de presença ficará disponível durante toda a Sessão.

Art. 9º. O acesso à participação virtual aos eventos será disponibilizado no canal do Município de Fazenda Rio Grande na plataforma "youtube" que pode ser acessado através do link [https://www.youtube.com/channel/UCwzmsdP8\\_8dyYRYqUjGzXg](https://www.youtube.com/channel/UCwzmsdP8_8dyYRYqUjGzXg), sendo que a participação virtual não terá limite de vagas.

**Parágrafo Único.** A estabilidade da internet pode variar de região para região, assim como depende da qualidade dos equipamentos utilizados – celular, computador ou notebook – e – portanto, poderá influenciar na qualidade da transmissão ao participante.

#### CAPÍTULO V DA MANIFESTAÇÃO POPULAR

Art. 10º. A manifestação popular será realizada no dia da audiência, mediante preenchimento de formulário disponibilizado pela comissão organizadora, o qual poderá ser entregue de forma física, assim como através do endereço eletrônico [audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br) e/ou [whatsappApp nº \(41\) 99134-7933](https://www.whatsapp.com/channel/UCwzmsdP8_8dyYRYqUjGzXg).

§1º. O objetivo da participação popular é oportunizar aos interessados o esclarecimento de dúvidas, apresentação de propostas, exposição de opiniões e/ou críticas relativas ao conteúdo específico da respectiva fase.

§2º. Não serão divulgadas as manifestações anônimas ou que estejam fora da pertinência temática da respectiva audiência.

§3º. Todas as manifestações que estejam em conformidade com este Regimento Interno serão lidas em plenário.

§4º. As manifestações poderão ser respondidas em bloco, conforme sua similaridade e item debatido, a critério do Presidente e/ou Comissão Organizadora.

§5º. As manifestações virtuais enviadas ao endereço eletrônico e/ou [whatsappApp](https://www.whatsapp.com/channel/UCwzmsdP8_8dyYRYqUjGzXg), serão respondidas pelo mesmo meio digital, caso não haja tempo hábil para as respostas durante o tempo estabelecido para a duração da audiência.

Art. 11º. O formulário de manifestação deverá ser preenchido no mínimo com os seguintes dados:

- I. Nome Completo;
- II. Bairro em que reside e/ou trabalha;
- III. Eventual informação de representação de entidade pública ou privada a que pertence;
- IV. Número de CPF;
- V. Contatos (número de telefone, WhatsApp, e-mail, etc.)
- VI. Exposição da manifestação

§1º. Os dados pessoais dos participantes não serão divulgados ao público geral, respeitando a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que no momento da leitura serão informadas as letras iniciais do nome completo do participante.

§2º. Durante a realização da audiência estarão disponíveis em local próprio, representantes do Poder Executivo que irão auxiliar os interessados na apresentação de manifestação conforme disposto neste Regimento interno, inclusive, quando necessário, tomando nota dos termos da proposição e repassando para a mesa de coordenação.

§3º. É direito do participante manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

Art. 12º. São deveres dos participantes:

- I. Respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;
- II. Respeitar as diretrizes repassadas pela Mesa Organizadora, inclusive com relação à ordem de atendimento pelos representantes do Poder Executivo para a apresentação de manifestações;
- III. Tratar com respeito e civilidade os participantes e seus organizadores;
- IV. Respeitar as medidas e protocolos sanitários e sociais estabelecidos; e
- V. Preencher a lista de presença disponibilizada pela Comissão Organizadora.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. A Audiência Pública terá tempo previsto de duração de 3 (três) horas, com início às 19 (dezenove) horas e término previsto às 22 (vinte e duas).

Art. 14º. Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública.

Art. 15º. Após a Audiência Pública será elaborada ata resumida contendo os pontos discutidos, devendo ser anexada à lista de presença.

**Parágrafo Único.** A ata será publicada no diário oficial e na página eletrônica do Município.

Art. 16º. As perguntas, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, podendo ser utilizadas na íntegra, parcialmente ou não utilizadas, sempre visando o interesse público para a formatação da versão final dos projetos.

Art. 17º. Este regimento será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contada da primeira audiência a ser realizada.

**Parágrafo Único.** Propostas de alteração deste regimento poderão ser enviadas para o e-mail: [audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br) até às 23h59min do dia 20 de outubro de 2021.

Art. 18º. Os casos omissos e não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão Organizadora das audiências.

Fazenda Rio Grande (PR), 16 de setembro de 2021.

Lanes Randall Prates Marques  
Secretário Municipal de Urbanismo

Carlos Knapp  
Procurador-Geral do Município

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº 199/2021 - Data: de 16  
de setembro de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Inexigibilidade de Licitação Nº 24/2021

PROTOCOLO: 42336/2021

**Objeto:** Inexigibilidade de Licitação para repasse de contribuição anual à ADETUR Rotas do Pinhão - Agência de Desenvolvimento Turísticos da Região Rotas do Pinhão, Curitiba e Região Metropolitana, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.  
**PESSOA JURÍDICA:** Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão – Curitiba e Região Metropolitana  
**CNPJ:** 24.305.904/0001-93

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** 16/09/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 24/2021, que tem como objeto repasse de contribuição anual à ADETUR Rotas do Pinhão - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão, Curitiba e Região Metropolitana, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em favor da proponente **Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão - Curitiba e Região Metropolitana - CNPJ: 24.305.904/0001-93**, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 619/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 42336/2021.



Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2020 - ID 3507

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** AJBM ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRÍOS EIRELI;  
**CNPJ:** 35.094.305/0001-94;  
**OBJETO:** "Locação de Imóvel situado na Avenida Cedro nº 224, bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, matrícula 7.989, com área construída de 600 m² a ser destinado para instalação das divisões de medicina do trabalho, conforme solicitação da secretaria Municipal de Administração";  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 87/2020;  
**PROTÓCOLO:** 36074/2021;  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original por 24 (vinte e quatro) meses compreendendo o período de 22/12/2021 à 22/12/2023;  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução transcorre entre 23/09/2021 à 23/09/2023;  
**VALOR TOTAL:** Conforme acordo entre as partes fica reduzido o valor mensal da locação passando de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para R\$10.000,00 (dez mil reais), passando a vigorar para o período correspondente sobre a cifra de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 46/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora do item 07 com valor total de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais); **SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.753.814/0001-09, vencedora do item 10 com valor total de R\$ 12.948,00 (doze mil e novecentos e quarenta e oito reais); **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.437.236/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais); **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28, vencedora dos itens 01, 03 e 11 com valor total de R\$ 67.057,00 (sessenta e sete mil e cinquenta e sete reais); **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 02 e 08 com valor total de R\$ 19.985,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e cinco reais); **MARCELO APARECIDO URBANO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.934.545/0001-50, vencedora dos itens 04 e 06 com valor total de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos e reais). Os itens 09, 12 e 13 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 609/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de setembro de 2021.



Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

#### EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019 ID 3315 - PREGÃO PRESENCIAL 061/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.  
**CONTRATADO:** INCO EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.  
**CNPJ:** 09.570.162/0001-30.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, de avisos de licitação e outras matérias.  
**PROCESSO:** 46103/2021  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar da data de 05/12/2021.  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do contrato transcorre entre 05/09/2021 a 05/09/2022;  
**VALOR TOTAL:** O valor total do presente contrato para o período corresponde é de **R\$ 67.510,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais)**.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº200/2021 de 17 de setembro de 2021

Página 13



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 169/2018 - ID 3056

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** NEWSEG SERVIÇOS EIRELI.  
**CNPJ:** 30.573.580/0001-77;  
**OBJETO:** Prestação de serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial 58/2018;  
**PROTOCOLO:** nº 30052/2021;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 13/12/2021;  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução compreendendo o período de 14/09/2021 à 14/09/2022;  
**VALOR TOTAL:** Para o período corresponde o contrato passa a vigorar com a cifra de R\$ 377.424,24 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte quatro centavos);  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021

**Objeto:** "Aquisição de materiais básicos de enfrentamento do Covid-19 para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração";  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da ARP no DOE do Município;  
**Processo Administrativo:** 64/2021;  
**Protocolo:** 17257/2021;  
**Data da Assinatura:** 01/09/2021.

**Detentor:** MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;  
**CNPJ:** 21.484.336/0001-47;  
**Inscrição Estadual nº:** 90803360-44;  
**Endereço:** Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 356, Vila Santa Izabel, cidade de Maringá, Estado do Paraná;  
**Administrador:** Marcelino Lahoud;  
**CPF nº:** 359.226.139-87;  
**Valor Total:** R\$ 19.991,25 (dezenove mil e novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

**Detentor:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;  
**CNPJ:** 00.802.002/0001-02;  
**Inscrição Estadual nº:** 25.314.899-5;  
**Inscrição Municipal nº:** 19313;  
**Endereço:** Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina;  
**Administrador:** Maicon Cordava Pereira;  
**CPF nº:** 015.886.939-70;  
**Valor Total:** R\$ 67.668,75 (sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**Detentor:** KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI;  
**CNPJ:** 09.245.708/0001-87;  
**Inscrição Estadual nº:** 9042535025;  
**Inscrição Municipal nº:** 550329-6;  
**Endereço:** Rua Willibaldo Kaiser, nº 348, CIC, cidade de Curitiba, Estado do Paraná;  
**Administrador:** Kleber de Moura Dalabona;  
**CPF nº:** 006.368.929-48;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021 ID 3607

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME;  
**CNPJ:** 18.253.127/0001-88;  
**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para mediação de oficinas, utilizando estratégias de Rodas de Conversa, para os adolescentes do Centro de Sócio educação Fazenda Rio Grande e Medidas em Meio Aberto";  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Marcilene de Paula - Divisão de Saúde da Mulher - Matrícula nº 351984;  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 39/2021;  
**PROTOCOLO:** 12033/2021;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 89/2021;  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses contados a partir da assinatura do contrato;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses contados da data de sua assinatura;  
**VALOR:** R\$ 16.965,76 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos);  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

**Valor Total:** R\$ 32.795,70 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

**Detentor:** STOKMED PRUTOS HOSPITALARES LTDA;  
**CNPJ:** 11.089.732/0001-16;  
**Inscrição Estadual nº:** 90506795-83;  
**Inscrição Municipal nº:** 58747;  
**Endereço:** Avenida Maringá, nº 1228, Bairro: Emilianos Pernetá - cidade de Pinhais, Estado do Paraná;  
**Administrador:** Fabiano Martins Stokloski;  
**CPF nº:** 004.202.089-17;  
**Valor Total:** R\$ 64.693,70 (sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos).

**Detentor:** MAYCON WILL EIRELI;  
**CNPJ:** 18.712.730/0001-80;  
**Inscrição Estadual nº:** 257.222.952;  
**Endereço:** Rua Alvorada, nº 180, Flor de Nápolis, cidade de São José, Estado de Santa Catarina;  
**Administrador:** Maycon Will;  
**CPF nº:** 040.294.789-48;  
**Valor Total:** R\$ 341.373,76 (trezentos e quarenta e um mil e trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

**Detentor:** S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI;  
**CNPJ:** 30.888.187/0001-72;  
**Inscrição Estadual nº:** 258738693;  
**Inscrição Municipal nº:** 254198;  
**Endereço:** Rua Dom Luiz, nº 171 - Bairro: Vila Real, cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina;  
**Administrador:** Soliana Verginia Braga;  
**CPF nº:** 030.178.600-35;  
**Valor Total:** R\$ 212.696,84 (duzentos e doze mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos);

**Detentor:** FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI;  
**CNPJ:** 36.327.075/0001-29;  
**Inscrição Estadual nº:** 11.666.388;  
**Endereço:** Av. Jardins de Santa Monica, nº 00100, bairro: Barra da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;  
**Administrador:** Silvio Machado Martins de Souza;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 200/2021 de 17 de setembro de 2021

Página 14



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

CPF nº: 083.944.677-25;  
Valor Total: R\$ 49.997,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais).

Detentor: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDÚSTRIA - EIRELI;  
CNPJ: 29.426.310/0001-54;  
Inscrição Estadual nº: 90812369-73;  
Endereço: Avenida Goioerê, nº 180, bairro Centro, cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná;  
Administrador: Elismar de Souza Vieira;  
CPF nº: 775.452.309-49;  
Valor Total: R\$ 36.694,50 (trinta e seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Detentor: SNOB CORRELATOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA;  
CNPJ: 34.686.134/0001-20;  
Inscrição Estadual nº: 260212318;  
Endereço: Rua Campo Erê, nº 581, Bairro dos Municípios, cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina;  
Administrador: Luan Cardoso de Souza;  
CPF nº: 018.117.790-00;  
Valor Total: R\$ 238.977,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e setenta e sete reais).

Detentor: A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA;  
CNPJ: 34.813.172/0001-04;  
Inscrição Estadual nº: 28.450.365-7;  
Endereço: Rua José Bonifácio, nº 495, Bairro Centro, cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul;  
Administrador: Heverton Gregório Lesbão;  
CPF nº: 050.186.239-00;  
Valor Total: R\$ 99.958,00 (noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

Detentor: COMERCIAL UAI TOTEM EIRELI;  
CNPJ: 38.444.242/0001-47;  
Inscrição NIRE nº: 3160096929-6  
Endereço: Rua João Lima Mitra, nº 70, Bairro Goiânia B, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;  
Administrador: Felipe Fernandes de Souza;  
CPF nº: 129.512.996-56;  
Valor Total: R\$ 18.998,00 (dezoito mil e novecentos e noventa e oito reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

### ATO DE CONCESSÃO nº 316/2021 - RETIFICADO

Processo nº. 253/2021

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **Maria das Mercês Porto Benício**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora **Maria das Mercês Porto Benício**, matriculada nº 349662, cargo professora 40 horas;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 253/2021, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo inciso IV, alínea a do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º, da EC. nº 41 - Regra Transitória 2, correspondente ao valor de **R\$ 5.755,14 (cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)**, com efeitos a partir de **14 de setembro de 2021** do corrente ano.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.  
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 01.766.190/0001-15

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, as quatorze, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande-PR, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas que representam a maioria das ações da CODEF, formando o quórum necessário para abertura dos trabalhos da mesa, como se verifica das assinaturas apostas ao final. COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma estatutária, em seu artigo 9º e art. 31, **AUSENTE** o Presidente Sr Diego Fernandes Plytovanicz, não apresentando justificativa até a instalação dos trabalhos, razão pela qual por unanimidade dos presentes foi nomeado para presidir os trabalhos Sr. Nassib Kassem Hammad, Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande representando o Município; contando ainda com a participação do Aroldo José Ferreira Bueno - Conselheiro de Administração, Claudio Tavares, Diretor Técnico. O Presidente da mesa nomeou como Secretário da Assembleia Geral o Sr. Carlos Kroiss. Estiveram presentes ainda os cuja relação segue em anexo assinado com a presente ata;

ORDEM DO DIA - de conformidade com o artigo 11 do Estatuto da CODEF c/c Art. 125 da Lei 6404/1976, a ordem do dia ficou da seguinte forma:

- 1 - Substituição dos membros do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande/PR.
- 2 - Outros assuntos de interesse da Companhia.

No primeiro tópico da pauta, referente à Substituição dos membros do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande, consoante Art. 11 do Estatuto, ficou definida a composição com os seguintes componentes:

ENTIDADE/AUTORIDADE INDICADORA	NOME INDICADO	DADOS DOCUMENTAIS
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	Ricardo Luiz Torquato de Linhares	RG 2.216.437-6 CPF 355.225.189-87
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	Maicon Lucas dos Santos Lima	RG 10.362.611-0 CPF 085.166.719-84
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	Rodrigo Martins de Almeida	RG 13.588.998-9 CPF 103.722.079-26
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	Lanes Randal Prates Marques	RG 1.971.964-2 CPF 899.666.709-63
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	Carlos Kroiss	RG 7.323.564-2 CPF 030.782.689-93
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	Dirceu Antonio Andersen Junior	RG CPF 803.977.609-06
SÓCIOS MINORITÁRIOS	Cireno Gonchorovski	RG 9.116.760-3 CPF 058.582.579-33

Em seguida, nos termos da Lei 13.303/16 os conselheiros de administração eleitos, indicaram para o Comitê de Auditoria os seguintes nomes:

ENTIDADE/AUTORIDADE INDICADORA	NOME INDICADO	DADOS DOCUMENTAIS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Maurício Fernando Cunha Smitjink	RG 3.276.307-3 CPF 561.726.999-20
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Erian Macuco	RG 3.547.513-3 CPF 504.490.019-20
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Edelaine Aparecida Carlim	RG 6.155.088-7 CPF 040.432.389-83

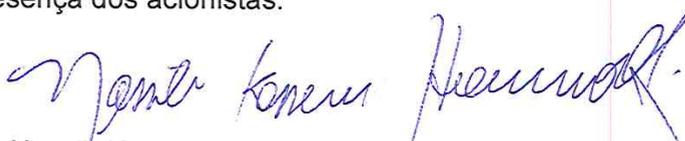
Seguinte a pauta, iniciou-se a indicação do Conselho Fiscal, nos termos da Lei 13.303/16, ficando da seguinte forma:

ENTIDADE/AUTORIDADE INDICADORA	NOME INDICADO	DADOS DOCUMENTAIS
PREFEITO MUNICIPAL	Fabio Antonio da Rocha	RG 4.962.322-4 CPF 809.484.059-53
PRESIDENTE DA CODEF	Marklon de Oliveira Lima	RG 5.131.027-6 CPF 751.675.579-68
SÓCIOS MINORITÁRIOS	Geovana Aparecida dos Santos Lohmann	RG 6.699.798-7 CPF 026.752.059-07

O Conselho de Administração elegeu, por unanimidade, como presidente do Conselho de Administração o senhor Lanes Randal Prates Marques.

ENCERRAMENTO: Se agendou para o dia 30/09/2021, as 14h para prestação de contas e nomeação da direção executiva da CODEF. Não foram discutidos outros assuntos no item 2 do Edital, ato contínuo franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, o Diretor Técnico presente se comprometeu na data acima declinada para trazer livros e documentos pertinentes as atividades e fluxo caixa desenvolvido durante a gestão pretérita; Não houve manifestações divergentes nem uso da palavra pelos demais, foi concluída a matéria da Ordem do Dia e o Senhor Presidente da Mesa encerrou os trabalhos da Assembléia do que, para constar, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os acionistas e demais presentes agora empossados. Fazenda Rio Grande-PR, 17 de Setembro de 2021.

Anexo a lista de presentes e presença dos acionistas.

  
Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal  
Representando o Município de  
Fazenda Rio Grande – Acionista